

AVISO Nº 15

Assunto: Manuais de 1º e 2º ciclo

Segundo o artigo 64.º do Decreto-Lei nº 33/2018, do passado dia 15 de maio, no início do ano letivo de 2018/2019 é garantido a todos os alunos do 1.º e do 2.º ciclo do ensino básico da rede pública o acesso gratuito a manuais escolares.

Os manuais escolares serão disponibilizados aos alunos mediante comprovativo de receção e compromisso de devolução assinado pelos respetivos encarregados de educação.

Os encarregados de educação responsabilizam -se pelo eventual extravio ou deterioração do manual recebido, ressalvado o desgaste proveniente do seu uso normal, prudente e adequado, face ao tipo de uso e disciplina para que foram concebidos, estado em que foi recebido pelo aluno, idade do aluno e outras circunstâncias subjetivas e objetivas que tornem inexigível esta mesma responsabilidade.

Cada aluno tem direito a um único exemplar dos manuais adotados, por disciplina e por ano letivo, sempre que possível a partir da reutilização de manuais escolares recolhidos no ano anterior, neste agrupamento.

Os manuais escolares gratuitos destinam -se a ser utilizados de forma plena pelos alunos, sem prejuízo da implementação de estratégias que tenham em conta o princípio da reutilização por outros alunos no ano seguinte.

Neste agrupamento existe uma bolsa de manuais escolares, composta pelos manuais utilizados pelos alunos no ano letivo anterior que se encontrem em estado de conservação adequado à sua reutilização, pelo que a aquisição de novos manuais apenas será feita depois de esgotado o recurso à bolsa.

Assim, avisam-se todos os encarregados de educação de que não podem comprar manuais escolares, excetuando-se os livros de fichas, pelo que quem adquirir os mesmos não será ressarcido do montante despendido.

Mindelo, 16 de julho de 2018

O Diretor



(Domingos Ferreira Pinto dos Santos)